



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1253, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial dos Municípios - MS
EDIÇÃO: Nº 2261 Pág 31
EDITADO EM: 07 / 01 / 2019

"Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 – Código Tributário Municipal,

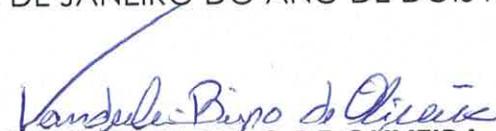
DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E do ano de 2018 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de **3,86% (três inteiros e oitenta e seis por cento)** o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:9189B16B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1253, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal nº 026/2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E do ano de 2018 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de **3,86% (três inteiros e oitenta e seis por cento)** o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:1D3AFDB4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1254, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2019, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 22/02/2019;
- II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 22/02/2019;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 16/12/2019;
- IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Em Cota Única ou cinco parcelas, Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:03919D1C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 059/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA INCLUIDOS CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, para hospedagem de pacientes do Município em tratamento, de média e alta complexidade na cidade de CAMPO GRANDE – MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Japorá – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.

Vencedor(es): ALVORADA HOTEL CG LTDA ME.

Valor Global da Licitação: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Japorá/MS, 03 de dezembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 059/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorá/MS, 03 de dezembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:0149996C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2018

Processo nº 059/2018

Pregão nº 044/2018

Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS e a empresa ALVORADA HOTEL CG LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA INCLUIDOS CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, para hospedagem de pacientes do Município em tratamento, de média e alta complexidade na cidade de CAMPO GRANDE – MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Japorá – MS, conforme especificações